

PROCESSO: 2025-MBBS

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

DESPACHO

Trata-se de procedimento licitatório por meio de Registro de Preços para aquisição de materiais para fins de promoção e divulgação do turismo do estado do Espírito Santo, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o Edital (peça #118), realizada no Sistema de Compras do Governo Federal, sob o nº 90001/2025.

O valor estimado do certame corresponde a R\$ 997.155,00 (novecentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais), distribuído em 17 (dezessete) lotes. Nesta oportunidade, serão homologados e adjudicados 11 (onze) lotes, a saber: 02, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

Registra-se que houve a seguinte participação de fornecedores: 18 (dezoito) no lote 02; 19 (dezenove) no lote 03; 13 (treze) nos lotes 09 e 10; 20 (vinte) no lote 11; 22 (vinte e dois) no lote 12; 25 (vinte e cinco) no lote 13; 28 (vinte e oito) no lote 14; 27 (vinte e sete) no lote 15; 12 (doze) no lote 16; e 22 (vinte e dois) no lote 17.

Após a etapa de negociação, foram **classificadas**:

- **Lote 02** – Empresa KOPU BRINDES LTDA, sob o CNPJ nº 20.621.038/0001-99, foi classificada no valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), conforme análise técnica da proposta e da amostra (peça #368 e #473) e decisão (peça #371, #684).
- **Lote 03** – Empresa LKA BRINDES E SERVICOS LTDA, sob o CNPJ nº 23.288.828/0001-92, foi classificada no valor total de R\$ R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais), conforme análise técnica da proposta e da amostra (peça #368, #826 e #837) e decisão (peça #672, #828).
- **Lote 09** – Empresa CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, sob o CNPJ nº 05.881.661/0001-97, foi classificada no valor total de R\$ 12.700,00 (doze mil reais e

setecentos reais), conforme análise técnica da proposta e da amostra (peça #368 e #474) e decisão (peça #378, #685).

- **Lote 10** – Empresa CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, sob o CNPJ nº 05.881.661/0001-97, foi classificada no valor total de R\$ 12.700,00 (doze mil reais e setecentos reais), conforme análise técnica da proposta e da amostra (peça #368 e #474) e decisão (peça #379, #686).
- **Lote 11** – Empresa CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, sob o CNPJ nº 05.881.661/0001-97, foi classificada no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme análise técnica da proposta e da amostra (peça #368 e #474) e decisão (peça #380, #687).
- **Lote 12** – Empresa CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, sob o CNPJ nº 05.881.661/0001-97, foi classificada no valor total de R\$ 7.225,00 (sete mil reais, duzentos e vinte e cinco reais), conforme análise técnica da proposta e da amostra (peça #368 e #474) e decisão (peça #381, #688).
- **Lote 13** – Empresa M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO, sob o CNPJ nº 18.844.055/0001-43, foi classificada no valor total de R\$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais), conforme análise técnica da proposta e da amostra (peça #368 e #430) e decisão (peça #382, #682).
- **Lote 14** – Empresa R DOS S MOTA CONFECACAO DE PECAS DO VESTUARIO, sob o CNPJ nº 36.671.518/0001-02, foi classificada no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme análise técnica da proposta e da amostra (peça #368 e #475) e decisão (peça #383, #690).
- **Lote 15** – Empresa R DOS S MOTA CONFECACAO DE PECAS DO VESTUARIO, sob o CNPJ nº 36.671.518/0001-02, foi classificada no valor total de R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme análise técnica da proposta e da amostra (peça #368 e #475) e decisão (peça #384, #691).
- **Lote 16** – Empresa KOPU BRINDES LTDA, sob o CNPJ nº 20.621.038/0001-99, foi classificada no valor total de R\$ 27.850,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta

reais), conforme análise técnica da proposta e da amostra (peça #368 e #473) e decisão (peça #385, #692).

- **Lote 17** – Empresa R DOS S MOTA CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUÁRIO, sob o CNPJ nº 36.671.518/0001-02, foi classificada no valor total de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), conforme análise técnica da proposta e da amostra (peça #368 e #475) e decisão (peça #386, #693).

Na sequência, procedeu-se a análise da documentação de habilitação, resultando na decisão de **habilitação** da empresa, tendo em vista o atendimento integral às exigências do Edital, conforme exposto:

- Lote 02 – documento de habilitação (peça #704 à #730), e decisão de habilitação (peça #842);
- Lote 03 - documento de habilitação (peça #637 à #667), e decisão de habilitação (peça #847);
- Lote 09 - documento de habilitação (peça #289 à #297), e decisão de habilitação (peça #852);
- Lote 10 - documento de habilitação (peça #299 à #307), e decisão de habilitação (peça #853);
- Lote 11 - documento de habilitação (peça #799 à #808), e decisão de habilitação (peça #854);
- Lote 12 - documento de habilitação (peça #810 à #819), e decisão de habilitação (peça #855);
- Lote 13 - documento de habilitação (peça #309 à #336), e decisão de habilitação (peça #858);
- Lote 14 - documento de habilitação (peça #338 à #342), e decisão de habilitação (peça #863);
- Lote 15 - documento de habilitação (peça #344 à #347), e decisão de habilitação (peça #864);
- Lote 16 - documento de habilitação (peça #732 à #758), e decisão de habilitação (peça #843);

- Lote 17 - documento de habilitação (peça #351 à #354), e decisão de habilitação (peça #865);

Ressalta-se que não houve impugnações, nem interposição de recursos administrativos. Apenas, foram realizados 03 (três) pedidos de esclarecimentos, que foram devidamente respondidos.

Diante do exposto, e nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 88 do Decreto Estadual nº 5352-R/2023, submetem-se os presentes autos à apreciação superior para conhecimento e deliberação quanto à adjudicação do objeto e homologação da licitação, caso assim se entenda, bem como para ratificação dos trâmites realizados e autorização da autoridade competente quanto à publicação do aviso de resultado na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Vitória/ES, 24 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Agente de Contratação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
MEMBRO (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SETUR)
SETUR - SETUR - GOVES
assinado em 24/02/2026 11:44:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 11:44:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por AMANDA CIPRIANO LEAL (SUPLENTE (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SETUR) - SETUR - SETUR - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1M507D>